



2º FASE - TJRJ

COMO FAZER A PROVA DO TJRJ



 (31) 98021-5992

 @juridico.dc

 dcpreparatorio@gmail.com


Jurídico DC



1) Considerações iniciais

A primeira dica e mais óbvia é: Não subestime a prova do TJRJ, pois trata-se de um dos certames que mais exigem preparo técnico e simulação das condições reais de prova.

Pare para refletir: **25 questões em 4 horas equivalem a 6,25 questões por hora**, o que representa aproximadamente **94 linhas escritas por hora**, totalizando cerca de **375 linhas ao final da prova**. Você está preparado para cumprir esse desafio? Já testou sua capacidade nessas condições?

Destacamos esse ponto porque há diversos relatos de candidatos que enfrentaram dificuldades físicas durante a prova: mãos dormentes, perda de força e até incapacidade de concluir o exame.

Ao final deste material, realizaremos um treino de uma hora para avaliar sua capacidade de escrita sob pressão. Antes disso, porém, é fundamental compreender a lógica da prova.

Para alcançar a aprovação no TJRJ, o candidato precisa atender a alguns requisitos essenciais:

I. Gerenciar o tempo de forma eficiente

II. Ser objetivo e demonstrar conhecimento (sem necessidade de aprofundamento teórico excessivo)

III. Possuir preparo físico adequado

IV. Ser seletivo e pragmático na abordagem das questões

V. Localizar rapidamente a legislação pertinente

VI. Dominar a jurisprudência dos Tribunais Superiores

VII. Diferencial competitivo: domínio da jurisprudência do próprio TJRJ

Mantenha o foco e comprometa-se com esses requisitos. Eles aumentam significativamente suas chances de aprovação.

I) Gerenciamento do tempo

Dentre todos os fatores, gerenciamento do tempo e objetividade são os mais relevantes.

Em regra, o candidato dispõe de aproximadamente **9,6 minutos por questão** (considerando 4 horas de prova). No entanto, esse número não reflete a realidade da prova.

Além do tempo de resposta, é necessário considerar a leitura das 25 questões, eventuais releituras, o preenchimento da prova e até o tempo gasto com procedimentos formais, como a assinatura.

Na prática, o tempo real disponível gira em torno de **9 minutos por questão**.

Por essa razão, a estratégia mais adequada é trabalhar com esse parâmetro, reservando cerca de **20 minutos finais** para eventuais ajustes.

Por essa razão, a estratégia mais adequada é trabalhar com esse parâmetro, reservando cerca de 25 minutos finais para eventuais ajustes.

O fator tempo é absolutamente implacável nesta prova.

Primeira armadilha: falsa sensação de ganho de tempo



É comum o candidato pensar: “respondi rápido, ganhei tempo”.

Isso é um erro.

Se você economiza 6 minutos em uma questão e distribui esse tempo entre as demais, o ganho será de aproximadamente 13 segundos por questão, o que é irrelevante.

Apesar disso, o cérebro cria a ilusão de que há uma “reserva de tempo”, o que leva à perda de controle estratégico.

Nunca considere que ganhou tempo. Mantenha rigorosamente a média de 11 minutos por questão.

Segunda armadilha: insistir em questão difícil

Se uma questão ultrapassar o tempo previsto, a conduta correta é interromper e seguir adiante.

Somente retorne ao final da prova, caso haja tempo disponível.

Comprometer vários minutos adicionais em uma única questão pode prejudicar todo o desempenho.

Outro ponto importante: não comece a escrever se você não tiver clareza mínima da resposta.

Se não souber, pule.

Se começou e travou, pare. Não insista sem direção.

Lembre-se: há uma margem final para revisar questões pendentes.

O excesso de tempo em múltiplas questões compromete matematicamente a prova.

Terceira armadilha: rascunho e revisão

A elaboração de rascunhos para todas as questões pode consumir entre 1 hora e 1 hora e 30 minutos.

Isso inviabiliza a prova.

Sem rascunho, o candidato dispõe de cerca de 11 minutos por questão. Com rascunho, esse tempo pode cair para aproximadamente 8 minutos, sem margem final.

Não é uma estratégia viável.

Para este concurso, não se recomenda a elaboração de rascunhos.

Da mesma forma, a revisão só é possível se houver tempo remanescente ao final.

O máximo que recomendamos é algumas observações, ex: Questão 1 trabalhar princípios da adm e artigo 37.

II) Ser objetivo e demonstrar conhecimento

Os candidatos costumam adotar três estratégias:

Leitura integral da prova antes de iniciar

Resolução sequencial

Busca por questões mais fáceis



Para o TJRJ, não é recomendável perder tempo com leitura integral ou seleção prévia.

A estratégia mais eficiente é direta:

Leia a primeira questão.

Sabe responder? Responda imediatamente.

Não sabe? Avance para a próxima.

A leitura completa da prova gera sobrecarga cognitiva e perda de tempo.

Objetividade é elemento central.

Isso significa:

Evitar desperdício de tempo

Eliminar introduções desnecessárias

Focar exclusivamente no que foi perguntado

Em respostas curtas, não faz sentido utilizar várias linhas com contextualização teórica que não será pontuada.

Se a questão exige análise de controle de constitucionalidade, por exemplo, não há razão para discorrer sobre fundamentos históricos ou doutrinários que não integram o espelho.

A objetividade também envolve tomada de decisão: saber quando responder e quando pular.

As questões do TJRJ não exigem aprofundamento teórico excessivo.

O examinador busca verificar se o candidato domina o ponto específico.

Para maximizar a pontuação, é fundamental:

Citar dispositivos legais

Mencionar súmulas

Indicar entendimentos jurisprudenciais

Dominar o detalhe é o que garante desempenho global.

Treino

Agora passamos ao treino de uma hora.

Serão apresentadas cinco questões que abrangem diferentes temas da prova.

O objetivo é resolvê-las em 44 minutos.

Como já foi mencionado, temos 4 horas para resolver 25 questões, sendo que cada questão consiste de 15 linhas, totalizando 375 linhas no total. O foco principal aqui é praticar os simulados semanais que enviamos e, além disso, continuar escrevendo diariamente.

A força da musculatura das suas mãos é fundamental, já que esta prova requer esse tipo de preparação.



Há inúmeros relatos de pessoas que não conseguiram concluir a prova devido a dores nas mãos, câibras, fadiga e dificuldade em manter o ritmo inicial. Tudo isso resulta da falta de treino. Portanto, escreva diariamente, produzindo algo entre 75 e 150 linhas por dia.

VIII. Seja seletivo e pragmático na abordagem das questões.

IX. Saiba localizar rapidamente a legislação relevante.

X. Domine a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Abordaremos esses três requisitos simultaneamente.

Ser seletivo significa saber escolher o que responder imediatamente e o que deixar para depois. Evite perder tempo pensando em uma questão; vá para a próxima. O tempo separa os profissionais dos amadores. Seja prático e direto, evite floreios e responda o essencial e o que foi solicitado. Se sobrar espaço, então adicione conhecimento. Evite introduções desnecessárias.

Saber localizar a legislação é crucial para pontuar e manter a objetividade. Familiarize-se com seus códigos. Recomendamos o uso de um Vade-mécum Rideel (não escolha outro, para evitar problemas, falo por experiência própria) e um Vade-mécum complementar (temos desconto no Vade-mécum do Spessoto). O essencial é saber como localizar as leis e utilizar os índices. Portanto, acostume-se a resolver questões com seus códigos em mãos.

Por fim, domine a jurisprudência dos Tribunais Superiores. Para isso, começaremos o treinamento agora. Teremos cinco questões abordando os temas mencionados. Marque uma hora no cronômetro. Antes disso, prepare sua mesa e seu material.

QUESTÃO 1 (VALOR 0,40)

Ricardo, acalentando antigo sonho da família, decidiu adquirir imóvel na planta, apartamento de 90 metros quadrados em bairro da classe média do Rio de Janeiro. Ultimaram-se todos os detalhes contratuais, e restou estabelecido na avença que o imóvel seria entregue em dois anos, pronto para morar, com possibilidade de atraso de seis meses. O apartamento adquirido ficava no Bloco III de grande edificação a ser construída. Ricardo sempre honrou o pagamento das prestações acordadas, e buscou acompanhar a evolução da obra, apesar de haver sido edificado no local um muro de madeira de três metros de altura a impedir a visão do canteiro de obras por parte de quem estivesse do lado de fora. Ao solicitar ingresso no canteiro de obras, Ricardo foi impedido de entrar ao argumento de que construções são inseguras.

O comprador desconfiou da situação e contratou um advogado a fim de melhor estudar o caso à luz do direito. O causídico conseguiu entrar no canteiro de obras dizendo-se interessado em adquirir um apartamento, e fotografou o local “para que as fotos convencessem a esposa a firmar o negócio, diante do tamanho do terreno”, que ocupava um quarteirão. Estarrecido, o causídico verificou que não havia sequer uma parede construída, o terreno fora apenas desbastado. No local não havia material de construção ou operários a indicar que o trabalho começara. Decorria então um ano desde que Ricardo assinara o contrato e começara a pagar as parcelas correspondentes.

O advogado notificou a construtora, vendedora no contrato, para que explicasse a inusitada situação. A empresa não respondeu. Ricardo, então, ingressou em juízo com ação de conhecimento a fim de obter a rescisão do contrato, com a consequente devolução dos valores pagos, além de condenação por danos morais. O autor também postulou a consignação em juízo das prestações futuras até a solução do litígio.

A empresa, em contestação, afirmou que o prazo para a entrega do bem não se vencera, de forma a inexistir possibilidade de rescisão contratual.

Esclareça como você decidiria a lide, levando em conta que os fatos acima expostos se encontram comprovados nos autos.

QUESTÃO 2 (VALOR 0,40)

Diferencie interpretação extensiva, analógica e analogia. Discorra se é possível a condenação pelo crime de milícia privada pela prática dos seguintes crimes:

- a) posse e porte ilegais de armas de fogo de uso permitido e de uso restrito (Lei 10.826/03)
- b) agiotagem (art. 4º, "a", da Lei 1.521/51)
- c) comércio ilegal de combustíveis (art. 1º, I, da Lei 8.176/91)
- d) roubo (art. 157 do CP)

QUESTÃO 3 (VALOR 0,40)

Disserte sobre razoabilidade x proporcionalidade: interpretação constitucional, aplicação e limites.



QUESTÃO 4 (VALOR 0,40)

Por maioria de votos (5 a 2), o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) declarou a inelegibilidade do ex-presidente da República Jair Bolsonaro por oito anos, contados a partir das Eleições de 2022. Ficou reconhecida a prática de abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação durante reunião realizada no Palácio da Alvorada com embaixadores estrangeiros no dia 18 de julho do ano anterior.

O julgamento foi encerrado na tarde da sexta-feira (30) de junho de 2023, com a proclamação do resultado pelo presidente da Corte, Ministro Alexandre de Moraes. Suponha que a decisão tenha transitado em julgado no dia 02 de outubro de 2023, um mês após as eleições do primeiro turno, que ocorreram em 02 de outubro de 2022 (primeiro turno) e 30 de outubro de 2022 (segundo turno).

Com base nesses dados, responda:

- a) Qual o termo inicial do prazo de contagem para o período de inelegibilidade?
- b) Diferencie inelegibilidades absolutas e relativas.

QUESTÃO 5 (VALOR 0,40)

Servidor público do Estado X requereu exoneração para empreender na iniciativa privada em 2020. Em 2023, pleiteou sua readmissão no cargo que ocupava, alegando previsão dessa forma de provimento no estatuto dos servidores públicos estadual, bem como o fato de ter ingressado no cargo antes da vigência da Constituição Federal de 1988.

O requerimento poderá ser admitido pela Administração Pública?

Responda, com base na jurisprudência dos tribunais superiores, em até 15 linhas.

QUESTÃO 1 – ESPELHO

INFORMATIVO 788 DO STJ

Transporte aéreo. Cancelamento de voo. Responsabilidade civil da sociedade que apenas vendeu as passagens. Inexistência. Serviço de emissão das passagens devidamente prestado. Culpa exclusiva da companhia aérea pelo descumprimento do contrato. Art. 14, § 3º, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor.

A vendedora de passagem aérea não responde solidariamente com a companhia aérea pelos danos morais e materiais experimentados pelo passageiro em razão do cancelamento do voo.

Inicialmente, constata-se que, na ocorrência da compra da passagem, não houve qualquer defeito na prestação do serviço contratado junto à sociedade empresária intermediadora, pois os bilhetes foram devidamente emitidos, não lhe incumbindo responsabilidade pelo efetivo cumprimento do contrato de transporte aéreo.

Com efeito, os fatos evidenciam a incidência das hipóteses de exclusão de responsabilidade do fornecedor, previstas no art. 14, § 3º, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor, pois, de um lado, não há defeito na prestação do serviço que incumbia à empresa intermediadora (emissão dos bilhetes), e, de outro, verifica-se culpa exclusiva de terceiro — a companhia aérea — quanto ao cancelamento do voo.

Embora o CDC tenha por finalidade equilibrar as relações de consumo, inclusive mediante a previsão de responsabilidade solidária, sua aplicação não pode ultrapassar os limites da razoabilidade, sendo certo que o próprio diploma legal estabelece hipóteses de exclusão da responsabilidade do fornecedor.

Em precedente semelhante, a Terceira Turma do STJ firmou entendimento pela ausência de responsabilidade da empresa vendedora de passagens aéreas por extravio de bagagem, ante a inexistência de nexos causal.

O acórdão assentou que:

A venda da passagem aérea, embora constitua antecedente necessário, não representa causa do dano. O nexo causal se estabelece exclusivamente com a conduta da transportadora aérea.

A leitura sistemática dos arts. 12, 13 e 14 do CDC afasta a responsabilidade solidária do comerciante tanto pelos fatos do produto quanto pelos fatos do serviço.

O nexo de causalidade exige ligação direta entre a conduta e o dano, o que não se verifica na simples intermediação da venda.

A atuação da empresa intermediadora se esgota na venda da passagem, sendo a execução do transporte atividade exclusiva da companhia aérea, a quem incumbem os riscos do serviço.



A responsabilização da intermediadora configuraria imputação indevida por fato autônomo, alheio à sua esfera de atuação.

Assim, conclui-se que a responsabilidade pelos danos decorrentes do cancelamento do voo recai exclusivamente sobre a companhia aérea.

QUESTÃO 2 – ESPELHO

Conforme leciona Renato Brasileiro de Lima, na interpretação extensiva o intérprete amplia o alcance do texto legal para abarcar hipóteses que já se encontram implicitamente contidas na norma.

Já a interpretação analógica ocorre quando a própria lei prevê uma fórmula casuística seguida de uma cláusula genérica, permitindo ao intérprete ampliar o alcance da norma para situações semelhantes às expressamente previstas.

Por sua vez, a analogia não constitui método de interpretação, mas técnica de integração normativa, aplicável quando há lacuna legislativa, consistindo na aplicação de norma prevista para hipótese semelhante a um caso não regulado.

A distinção fundamental reside no fato de que, na interpretação extensiva, a hipótese já está contida na norma, enquanto na analogia a hipótese não está prevista, sendo suprida por integração.

No Direito Penal, não se admite interpretação extensiva nem analogia in malam partem.

No tocante ao crime de milícia privada (art. 288-A do CP), o STJ firmou entendimento de que não é possível ampliar o tipo penal para abranger crimes previstos em legislação extravagante.

Assim, não é possível reconhecer o crime de milícia privada quando o grupo pratica, além de delitos do Código Penal, crimes como:

- posse e porte ilegal de armas
- agiotagem
- comércio ilegal de combustíveis

Nessas hipóteses, a conduta deve ser enquadrada no crime de associação criminosa armada (art. 288, parágrafo único, do CP), sendo vedada a ampliação do tipo penal por interpretação extensiva em prejuízo do réu.

QUESTÃO 3 – ESPELHO

Razoabilidade e proporcionalidade são princípios utilizados no controle da constitucionalidade e na limitação da atuação estatal, embora possuam origens distintas.



A razoabilidade tem origem no direito norte-americano, vinculada ao devido processo legal substancial, sendo utilizada como critério de controle da atuação legislativa, especialmente quanto à adequação entre meios e fins.

Já a proporcionalidade tem origem no direito alemão, inicialmente aplicada ao controle dos atos administrativos e posteriormente expandida ao controle das leis.

No Brasil, ambos os princípios são frequentemente utilizados de forma conjunta ou até como sinônimos, embora tecnicamente distintos.

A proporcionalidade é estruturada em três subprincípios:

adequação, que exige que o meio seja apto a atingir o fim
necessidade, que impõe a escolha do meio menos gravoso
proporcionalidade em sentido estrito, que demanda ponderação entre os benefícios e os prejuízos da medida

A razoabilidade, por sua vez, atua como critério mais aberto de controle da arbitrariedade, exigindo coerência e racionalidade na atuação estatal.

Ambos os princípios funcionam como instrumentos de contenção de excessos e de garantia dos direitos fundamentais.

QUESTÃO 4 – ESPELHO

Nos termos da jurisprudência do TSE, o prazo de inelegibilidade decorrente de condenação por abuso de poder político deve ser contado a partir da eleição em que ocorreu o ilícito.

Assim, o termo inicial da inelegibilidade é a data do pleito em que se verificou a conduta abusiva, e não o trânsito em julgado da decisão.

No caso, portanto, o prazo de 8 anos deve ser contado a partir das eleições de 2022.

Quanto às inelegibilidades:

As inelegibilidades absolutas são aquelas que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva para qualquer cargo eletivo, em razão de circunstâncias pessoais do candidato, como ocorre com os inalistáveis.

As inelegibilidades relativas, por sua vez, restringem a elegibilidade apenas em determinadas situações, cargos ou circunscrições, podendo decorrer de razões funcionais, territoriais ou decorrentes de condenação judicial.

QUESTÃO 5 – ESPELHO



A Constituição Federal de 1988 exige, como regra, a aprovação em concurso público para investidura em cargo público, nos termos do art. 37, II.

O STF firmou entendimento no sentido da incompatibilidade, com a ordem constitucional vigente, de formas de provimento derivado que importem retorno ao cargo sem prévia aprovação em concurso público.

Nesse contexto, a readmissão, entendida como retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado sem concurso, não foi recepcionada pela Constituição de 1988.

Ainda que haja previsão em estatuto anterior ou ingresso no serviço público antes da Constituição, não há direito adquirido a regime jurídico incompatível com a nova ordem constitucional.

Assim, o pedido de readmissão não pode ser acolhido pela Administração Pública, devendo ser exigida nova aprovação em concurso público.